



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|   |   |                                     |
|---|---|-------------------------------------|
| Identificação da Norma<br><b>LEI N° 8005/2013</b>   |   |                                     |
| Ementa<br><b>ALTERA A LEI 2.376/79, QUE INSTITUIU O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, PARA REFORMULAR PREVISÃO DE INCLUSÃO DE EVENTOS.</b> |   |                                     |
| Data da Norma<br><b>18/04/2013</b>  | Data de Publicação<br><b>19/04/2013</b> | Veículo de Publicação<br><b>IOM</b> |
| Matéria Legislativa<br><b><a href="#">Projeto de Lei n° 11261/2013</a> - Autoria: Gerson Henrique Sartori</b>                             |   |                                     |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>   |   |                                     |
| Observações<br><b>Autor: GERSON HENRIQUE SARTORI</b>  |   |                                     |



Processo nº 8.875-8/2013  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**LEI N.º 8.005, DE 18 DE ABRIL DE 2013**

Altera a Lei 2.376/79, que instituiu o Calendário Municipal de Eventos, para reformular previsão de inclusão de eventos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A alínea “d” do art. 3º. da Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

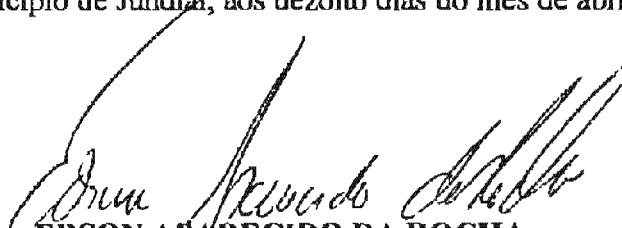
*“Art. 3º. (...)*

*d) os eventos instituídos por lei municipal, estadual ou federal.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1